



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

7600 ALJUSTREL

DRHA-EXP27JUL2012*2784

Assembleia da República
DRHA-Expediente
N.º único 439206

À

Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa referência
AM/172012

Data
2012/07/19

ASSUNTO:

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, junto remeto a V^aEx^a o parecer da Assembleia Municipal de Aljustrel.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal

- Francisco Correia Mestre -

Anexo: Moções aprovadas na Assembleia Municipal, Pareceres da Assembleia de Freguesia e da Câmara Municipal de Aljustrel

/SR.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Parecer da Assembleia Municipal de Aljustrel

Parecer sobre a aplicação da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio.

Tendo em conta os pareceres/deliberações das cinco Assembleias de Freguesia do concelho, o parecer da Câmara Municipal e as moções apresentadas e aprovadas em assembleia municipal.

Considerando que ao contrário do anunciado «reforço da coesão» o que daqui resultaria seria mais assimetrias e desigualdades.

Considerando que ao contrário dos «ganhos de eficiência e de escala» que resultariam da «libertação de recursos financeiros» o que se teria era menos proximidade e resposta direta aos problemas locais com menos verbas e recursos disponíveis.

Considerando que as freguesias representam em termos do Orçamento do Estado - 0,1% do total – e em nada contribuem para a dívida pública, mais clara fica a intenção do governo – atacar o poder local e os direitos das populações ao bem-estar e à satisfação das suas necessidades locais.

Considerando que a liquidação de centenas de freguesias representaria um enorme empobrecimento democrático (traduzido na redução de mais 20 mil eleitos); enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses e aspirações das populações que a presença de órgãos autárquicos assegura; o aprofundamento das assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), o abandono ainda maior das populações, o acentuar da desertificação e, ainda, mesmo que o neguem, um ataque ao emprego público (milhares de trabalhadores das freguesias extintas cujo destino futuro será o despedimento ou a mobilidade).

Opomo-nos a esta Reforma da Administração Local de modo frontal e veemente, na sua forma e no seu conteúdo, pelos seguintes motivos:

- Porque não respeita critérios de natureza histórico-cultural que fazem do poder local democrático o motor do desenvolvimento local;
- Porque não reconhece que as Freguesias assumem um papel interventivo e de proximidade às populações, agindo diariamente junto delas, representando-as e sendo porta-voz das suas preocupações, desejos e insatisfações;
- Porque viola o princípio de autonomia local;
- Porque estas medidas emanam de uma tremenda insensibilidade social, não reconhecendo que as populações do interior são as que mais precisam das suas

autarquias, em particular das Juntas de freguesia, e de outros serviços como Finanças, CTT, GNR, extensões de saúde, entre outros;

- Porque o Governo se limitou a simular que ouvia as populações e os órgãos de Poder Local democraticamente eleitos, decidindo de forma unilateral numa matéria que deveria ser altamente alargada e participada;
- Tendo em conta que a população das freguesias do concelho esta bastante envelhecida e com dificuldades de mobilidade, e dado que a rede de transportes públicos existente é deficitária, o encerramento de qualquer uma das juntas de freguesia vem agravar significativamente as dificuldades da população ao acesso dos serviços públicos prestados por estas entidades.

Face ao exposto a Assembleia Municipal de Aljustrel reunida, em 29 de junho de 2012, deliberou por unanimidade:

- Rejeitar em absoluto a reorganização territorial e administrativa prevista na Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, que pressupõe a extinção de freguesias que iria perturbar a estabilidade harmonia do concelho de Aljustrel, que está perfeitamente estabilizado e harmonizado em termos territoriais e administrativos, e corresponde funcionalmente às necessidades das populações;
- Rejeitar de forma veemente quaisquer decisões que conduzam ao encerramento de serviços públicos no concelho de Aljustrel;
- Apoiar por todos os meios as legítimas pretensões dos cidadãos e tomadas de posição públicas e deliberativas da Câmara Municipal, das Assembleias e Juntas de freguesia do município que contrariem as políticas que conduzam ao enfraquecimento do Órgãos de Poder Local eleitos democraticamente;
- Reivindicar ao Governo e a Assembleia da República a revogação desta legislação.

Aljustrel, 29 de junho de 2012.

O Presidente da Assembleia Municipal de Aljustrel





Partido Socialista
Bancada na Assembleia Municipal de Aljustrel

EM DEFESA DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO E DO INTERIOR DO PAÍS

Tendo em consideração que:

O interior de Portugal não pode ser encarado pelo Estado Central como um encargo mas sim como uma oportunidade. O território não é apenas um espaço físico nem um sustentáculo das diferentes atividades humanas, mas sim um sistema complexo, no qual várias ligações, atividades e valores coexistem, interagem, geram conflitos e criam sinergias.

Nesta perspetiva a coesão territorial é a condição de partida para a adequada coesão económica e social, visando garantir objetivos de equidade no acesso aos equipamentos, às infraestruturas e aos serviços, concorrendo para tal, de forma decisiva, a melhoria da prestação dos serviços públicos locais e a otimização da atividade das autarquias, que garantem o acesso das populações a níveis de qualidade de vida que de outra forma lhes estariam vedados, dado a menor intervenção direta do Estado Central no interior do país.

Exige-se hoje às autarquias que prestem um serviço de qualidade a menor custo. Esta mudança de postura da administração autárquica, de uma cultura de regras inflexíveis para uma cultura de prestação de serviços de qualidade e flexibilidade, exige que sejam criadas novas condições de interação entre a tecnologia aliada a novos métodos de trabalho e as dimensões sociais, económicas e culturais, processo de mudança complexo e moroso, que não se ajusta a mudanças pouco refletidas, abruptas e pouco participadas como as que pressupõe o Livro Verde da Administração Local.

Opomo-nos a esta Reforma da Administração Local de modo frontal e veemente, na sua forma e no seu conteúdo, pelos seguintes motivos:

- Porque resulta apenas de uma decisão central baseada em critérios aritméticos e a partir de dados desfasados da realidade;
- Porque não respeita critérios de natureza histórico-cultural que fazem do poder local democrático o motor do desenvolvimento local;
- Porque não reconhece que as Freguesias assumem um papel interventivo e de proximidade às populações, agindo diariamente junto delas, representando-as e sendo porta-voz das suas preocupações, desejos e insatisfações;
- Porque viola o princípio de autonomia local;
- Porque estas medidas emanam de uma tremenda insensibilidade social, não reconhecendo que as populações do interior são as que mais precisam das suas autarquias, em particular das Juntas de freguesia, e de outros serviços como Finanças, CTT, GNR, extensões de saúde, entre outros;
- Porque o Governo se limitou a simular que ouvia as populações e os órgãos de Poder Local democraticamente eleitos, decidindo de forma unilateral numa matéria que deveria ser altamente alargada e participada;



- Porque o Governo transferiu para os órgãos locais eleitos uma responsabilidade que deveria ser sua, ignorando que as Assembleias Municipais existem para defender os interesses legítimos dos cidadãos que as elegem, pelo que não faz sentido que se ordene a estes órgãos que decidam quais devem ser as Freguesias a extinguir.
- Tendo em conta que a população das freguesias do concelho esta bastante envelhecida e com dificuldades de mobilidade, e dado que a rede de transportes públicos existente é deficitária, o encerramento de qualquer uma das juntas de freguesia vem agravar significativamente as dificuldades da população ao acesso dos serviços públicos prestados por estas entidades.

A Assembleia Municipal de Aljustrel reunida, em 29 de junho de 2012, deliberou por _____:

- Rejeitar em absoluto a reorganização territorial e administrativa das Freguesias, que pressuporá a extinção de uma freguesia no concelho de Aljustrel, que está perfeitamente estabilizado e harmonizado em termos territoriais e administrativos, não carecendo de qualquer modificação;
- Rejeitar de forma veemente quaisquer decisões que conduzam ao encerramento de serviços públicos no concelho de Aljustrel;
- Apoiar por todos os meios as legítimas pretensões dos cidadãos e tomadas de posição públicas e deliberativas da Câmara Municipal e das Juntas de freguesia do município que contrariem as políticas que conduzam ao enfraquecimento do Órgãos de Poder Local eleitos democraticamente;
- Apoiar por todos os meios as legítimas pretensões dos cidadãos e tomadas de posição públicas e deliberativas da Câmara Municipal e das Freguesias do município que contrariem a tendência para a redução de serviços públicos no concelho de Aljustrel.



Freguesia de Messejana

Praça 1.º de Julho — ☎ 284 655 148
7600 MESSEJANA

Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de
Aljustrel
Av.º. 1 de Maio
7600 – 010 Aljustrel

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

40/2012

16/05/2012

ASSUNTO:

Tomada de posição sobre a Lei n.º 44/XII

Junto se remete cópia da Tomada de Posição sobre a Proposta de Lei n.º 44/XII, que foi aprovada, por unanimidade, na sessão ordinária desta Assembleia, realizada em 30/04/2012.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Freguesia

/Ercília Sobral Diogo/

Tomada de Posição sobre a Proposta de Lei n.º 44/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Considerando que,

- a) O papel desempenhado pelas autarquias locais é fundamental para uma efetiva prestação de serviços básicos às populações, contribuindo para que estas tenham uma resposta mais efetiva aos seus anseios, às suas preocupações e às suas necessidades.
- b) As atividades prosseguidas pelas autarquias locais, nomeadamente pelas freguesias, são essenciais para a coesão social, uma vez que são atores fundamentais no prosseguimento de políticas de desenvolvimento, atendendo à sua específica legitimidade democrática e ao facto de estarem mais próximas dos cidadãos.
- c) As autarquias locais, designadamente as freguesias, assumem um papel interventivo e de proximidade às populações, sem paralelo, intervindo diariamente junto delas, sendo porta-voz das suas preocupações, desejos e insatisfações.
- d) As freguesias são os entes da Administração Pública mais próximos dos cidadãos, desenvolvendo um tipo de atividade e uma gestão que visa satisfazer as necessidades mais imediatas das populações de forma simples e rápida.
- e) Os órgãos das freguesias, sobretudo no interior do país, cumprem uma função primordial no que respeita à representação das populações, servindo de “antena” para as dificuldades por estas sentidas, sendo a voz das populações perante as outras instâncias de poder.
- f) A Proposta de Lei nº 44/XII – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – que substituiu o Documento Verde, foi aprovada em conselho de ministros a 3 de fevereiro de 2012 e discutida e aprovada na generalidade pela maioria (PSD-CDS) em sede de Assembleia da República a 2 de março.
- g) Da aplicação dos critérios do Documento Verde o concelho de Aljustrel não extinguiu nenhuma das suas necessárias cinco freguesias, uma vez que em todas elas se cumpria a exigência demográfica e/ou a distância à sede de concelho, apresenta agora o Governo esta nova proposta que

visa eliminar 25%/35% das freguesias rurais o que representará a extinção de uma freguesia no concelho;

O Município de Aljustrel, através dos vários órgãos autárquicos repudia liminarmente esta Proposta de Lei, uma vez que é inaplicável no concelho de Aljustrel.

O concelho de Aljustrel é um concelho rural e do interior constituído por 9 234 habitantes, com uma população envelhecida e com povoamento disperso, onde as autarquias, Câmara e Juntas de Freguesia, são os principais agentes provocadores do desenvolvimento local.

Não faz o mínimo sentido que o critério que agrega freguesias seja a mera divisão percentual do número das freguesias que existem nos concelhos do mesmo nível. Nesta matéria a igualdade de critério sem qualquer visão caso a caso criará enormes desigualdades e assimetrias, o que fará com que o interior se despoeve ainda mais. Esquecendo-se da atual dimensão populacional, da sua história, usos e costumes, do seu tipo de povoamento, dos meios de transporte que dispõe, de outros serviços que são atrativos para as populações e que na maioria das freguesias já não existem.

Defendem os vários órgãos autárquicos do Município de Aljustrel cada concelho é um caso, e de facto a extensão territorial, distancia, serviços, tipo de povoamento, não podem ser ignorados sob pena de se originarem enormes injustiças para as populações colocando a existência de um serviço público de qualidade em risco, ou a inexistência deste serviço em zonas rurais e dependentes.

Considera o Município de Aljustrel, através dos vários órgãos autárquicos, que qualquer modelo de Reorganização Administrativa deve ser precedida ou acompanhada de legislação reguladora das competências próprias e atribuições das Freguesias e dos respetivos meios financeiros, facto que não acontece com o que nos é proposto. E ainda mais importante, que toda e qualquer reforma administrativa deve auscultar as populações, ser protagonizada pelos Autarcas e vincular os seus pareceres e sugestões.

Pelo contrário, em vez de dialogar o governo ordena, e se os autarcas nos seus concelhos que lutaram para a criação de freguesias e sedimentação do poder local conquistado pelo 25 de Abril não o fizeram, então o Governo por decreto e através de uma comissão técnica criada para extinguir

freguesias fá-lo-á. Também a pronúncia da Assembleia Municipal só será tida em conta se concordar com os objetivos de redução.

Atendendo ao supra exposto, e considerando que importa alterar a Proposta de Lei 44/XII, deliberam conjuntamente os vários órgãos do Município de Aljustrel:

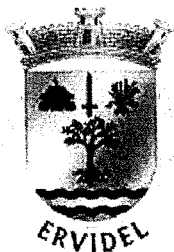
- 1) Repudiar esta Proposta de Lei, nos termos em que é exposta pois esta não preconiza um modelo adequado à realidade social portuguesa não garante ganhos de eficiência e eficácia para o Poder Local, não respeita a vontade dos cidadãos, não traduz qualquer ganho para o erário público e não contempla qualquer benefício para as populações e para a organização do Poder Local.
- 2) Deliberar em reunião da Câmara Municipal, não se pronunciar acerca do diploma.
- 3) Subscrever por inteiro as conclusões do último encontro da ANAFRE, realizado a 10 de março e que contribuiu de forma muito clara para o melhoramento do documento, devendo o Governo ter em conta a opinião da Associação de Freguesias, como órgão representativo das freguesias de Portugal.
- 4) Reforçar a necessidade de o concelho de Aljustrel manter as 5 freguesias considerando a realidade demografia de cada uma das 5 freguesias, o tipo de povoamento, a população maioritariamente envelhecida, com pouca mobilidade e a ausência de uma rede de transportes públicos que assegure a circulação entre freguesias e a ligação à sede de concelho.
- 5) Apoiar as manifestações populares e outras formas de luta que venham a ser criadas e apoiar os autarcas das freguesias na luta pela manutenção das 5 freguesias do nosso Concelho;
- 6) Realizar todos os esforços junto da tutela para que esta reforma não seja imposta, por ser inaplicável na realidade do concelho;
- 7) Remeter a presente Tomada de Posição contra a extinção de Freguesias no Concelho às seguintes entidades: - Senhor Presidente da República, Senhor Primeiro Ministro, Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Associação Nacional de Freguesias, Associação Nacional de Municípios e aos deputados que integram a Comissão Parlamentar de Ambiente e Ordenamento do Território;

8) Remeta-se ainda às Senhoras e aos Senhores Presidentes de Junta das Freguesias do Concelho de Aljustrel e respetivos Presidentes de Assembleias de Freguesia e ao Senhor Presidente da AM, para que os respetivos órgãos tomem posição sobre o referido assunto.

9) Divulgue-se.

Aljustrel, 19 de março de 2012

A Presente tomada de Posição foi aprovada, por unanimidade, pela Assembleia de Freguesia de Messejana, na sua sessão Ordinária de 30 de Abril de 2012.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ERVIDEL

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Aljustrel
Av. 1º de Maio
7600 010 Aljustrel

| S/Referência | S/Comunicação | N/Referência | Data |
|--------------|---------------|--------------|------------|
| | | | 2012-06-12 |

ASSUNTO: Envio de Moção

Exmos. Sr.

Junto se envia a Moção aprovada por unanimidade na Assembleia de Freguesia de Ervidel na sessão de 26 de Abril de 2012.

Com os meus melhores cumprimentos

Atenciosamente,

A Presidente da Assembleia de Freguesia de Ervidel

Paulina Maria Arsénio Leal Caixeirinho

Aprovada por unanimidade

MOÇÃO

Contra a extinção de Freguesias Em defesa do Poder Local Democrático

A Assembleia da República aprovou no dia 13 de Abril com os votos favoráveis do PSD e CDS a PL nº 44/XII que aponta para a extinção de centenas de freguesias. Esta legislação a ser promulgada pelo Presidente da República, e a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o poder local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local.

Considerando que ao contrário do anunciado «reforço da coesão» o que daqui resultaria seria mais assimetrias e desigualdades. Juntar os territórios mais fortes, mais ricos ou com mais população com os mais fracos ou menos populosos – em áreas urbanas ou rurais – traduzir-se-ia em mais atração para os primeiros (os que sobreviverão como freguesias) e mais abandono dos segundos (os que verão as suas freguesias liquidadas). Ou seja, mais abandono, menos investimento local, menos serviços públicos, menos coesão para quem menos tem e menos pode.

Considerando que ao contrário dos «ganhos de eficiência e de escala» que resultariam da «libertação de recursos financeiros» o que se teria era menos proximidade e resposta direta aos problemas locais com menos verbas e recursos disponíveis. Para além do novo corte de verbas do OE prevista para 2013, as chamadas majorações de 15% para as freguesias "agregadas" sairiam do montante global do FFF, ou seja, seriam retiradas ao montante destinado ao conjunto das freguesias, e mesmo as prometidas novas competências seriam construídas à custa das verbas dos municípios.

Considerando que qualquer reforma administrativa do território que se pretendesse séria, deveria ao contrário da liquidação de centenas de freguesias, criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das atribuições e competências, que hoje lhe são negados, e ao mesmo tempo concretizar a regionalização como a Constituição da República determina, indispensável a um processo de descentralização que se pretenda coerente, a uma reforma da administração pública racional, ao desenvolvimento económico regional e à defesa da autonomia municipal.

Considerando que as freguesias representam em termos do Orçamento do Estado - 0,1% do total – e em nada contribuem para a dívida pública, mais clara fica a intenção do governo – atacar o poder local e os direitos das populações ao bem-estar e à satisfação das suas necessidades locais.

Considerando que a liquidação de centenas de freguesias representaria um enorme empobrecimento democrático (traduzido na redução de mais 20 mil eleitos); enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses e aspirações das populações que a presença de órgãos autárquicos assegura; o aprofundamento das assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), o abandono ainda maior das populações, o acentuar da desertificação e, ainda, mesmo que o neguem, um ataque ao emprego público (milhares de trabalhadores das freguesias extintas cujo destino futuro será o despedimento ou a mobilidade).

Considerando que a manifestação nacional de freguesias do dia 31 de Março convocada pela ANAFRE e por Plataformas contra a liquidação das freguesias, constituiu uma inapagável resposta das populações em defesa da sua identidade e raízes, uma poderosa expressão de afirmação dos seus direitos e identificação com as suas freguesias e respectivos órgãos autárquicos, tal como já o fora o Congresso da ANAFRE em 2 e 3 de Dezembro de 2011, o Encontro Nacional de Freguesias de 10 de Março de 2012, assim como as múltiplas manifestações de descontentamento, conjuntas ou de cada freguesia e município.

A Assembleia de Freguesia de Ervidel reunida a 26 de Abril de 2012, delibera:

1 – Manifestar a sua oposição a qualquer proposta de liquidação de freguesias e afirmar a defesa do actual número de freguesias, por aquilo que representam para as populações, com reforço das suas competências e meios financeiros.

Nenhum órgão autárquico foi eleito com o mandato para liquidar freguesias.

2 – Apelar às Câmaras e Assembleias Municipais para recusarem ser cúmplices da liquidação de freguesias nos seus concelhos, não aceitando a chantagem da eventual redução de 20% das freguesias a extinguir, como se duma promoção comercial se tratasse.

Como já se insinua, hoje é a liquidação de freguesias, amanhã serão os municípios.

3 – Exortar a ANAFRE e ANMP a não pactuarem com este processo, não indicando representantes para a chamada “Unidade Técnica”.

4 – Reivindicar do Presidente da República a não promulgação desta legislação em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais, a desertificação e o despovoamento do interior, e em defesa da identidade local.

5 – Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população para o prosseguimento da luta e das diversas acções, contra a extinção de freguesias e em defesa do poder local democrático.

Os eleitos da CDU

| DELIBERAÇÃO |

Contra a extinção da Freguesia de Rio de Moinhos

Em defesa do Poder Local Democrático

Considerando que a aprovação da Lei nº 22/2012, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e, que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que o poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático. Poder local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;

Considerando que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado - 0,1% do total –, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;

Considerando que a Freguesia de Rio de Moinhos possui um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma atividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população;

Considerando que a Freguesia de Rio de Moinhos possui um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria.

Considerando que a Freguesia de Rio de Moinhos tem um movimento associativo com uma importante atividade cultural, social e desportiva;

Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência.

Assim, a Assembleia de Freguesia de Rio de Moinhos, reunida no dia 28 de junho de 2012, deliberou o seguinte:

1. Manifestar a sua oposição à liquidação da Freguesia de Rio de Moinhos, e demais freguesias do concelho e do país, por aquilo que representa e pela sua importância para a população.
2. Apelar à Câmara e Assembleia Municipal de Aljustrel para que se pronuncie contra a extinção de freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de freguesias.
3. Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projetos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.
4. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas ações em defesa das freguesias e do poder local democrático.

Rio de Moinhos, 28 de junho de 2012



**FREGUESIA DE SÃO JOÃO
DE NEGRILHOS**
Contribuinte N.º 506 894 916

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALJUSTREL
AV.º. 1.º. DE MAIO
7600 ALJUSTREL

N/Ref.: 304-AF

Montes Velhos, 29-06-2012

Assunto: Envio de deliberação

Junto se envia deliberação desta Assembleia, reunida no dia 28/06/2012 para que V. Exa., lhe dê o devido seguimento.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Freguesia,



/Maria Emília da Silva Efigênia Sales/





FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE NEGRILHOS
Assembleia de Freguesia

Deliberação

Contra a extinção da Freguesia de São João de Negrilhos
Em defesa do Poder Local Democrático

Considerando que a aprovação da Lei nº 22/2012, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares de PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que o poder local, expressão e conquista de abril, é parte integrante do regime democrático. Poder local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar – quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;

Considerando que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado – 0,1% do total – em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;



1008 - i - lusa

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE NEGRILHOS
Assembleia de Freguesia

Considerando que a Freguesia de São João de Negrilhos possui um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma atividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população;

Considerando que a Freguesia de São João de Negrilhos possui um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria;

Considerando que a Freguesia de São João de Negrilhos tem um movimento associativo com uma importante atividade cultural, social e desportiva;

Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economistas e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência.

Assim a Assembleia de Freguesia de São João de Negrilhos reunida no dia 28/06/2012, delibera o seguinte:

1. Manifestar a sua oposição à liquidação da Freguesia de São João de Negrilhos e demais freguesias do país, por aquilo que representa e pela sua importância para a população.
2. Apelar à Câmara e Assembleia Municipal para que se pronuncie contra a extinção de freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de freguesias.
3. Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projetos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.



FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE NEGRILHOS

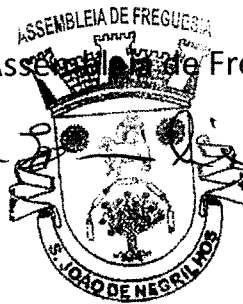
Assembleia de Freguesia

4. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas ações em defesa das freguesias e do poder local democrático.

São João de Negrilhos, 28 de junho de 2012

A mesa da Assembleia de Freguesia,

Maria José Sá



Deliberação

Contra a extinção da Freguesia de Aljustrel Em defesa do Poder Local Democrático

Considerando que a aprovação da Lei nº 22/2012, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e, que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que o poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático. Poder local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;

Considerando que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado - 0,1% do total –, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;

Considerando que a Freguesia de Aljustrel possui um conjunto de atividades e regulamentos, visando a ação social e de proximidade.

Considerando que a Freguesia de Aljustrel possui um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma atividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população.

Considerando que a Freguesia de Aljustrel possui um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria.

Considerando que a Freguesia de Aljustrel tem um movimento associativo com uma importante atividade cultural, social e desportiva;

Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência.

Assim a Junta de Freguesia / Assembleia de Freguesia de Aljustrel, reunida no dia 28/06/2012, delibera o seguinte:

1. Manifestar a sua oposição à liquidação da Freguesia de Aljustrel e demais freguesias do país, por aquilo que representa e pela sua importância para a população.
2. Apelar à Câmara e Assembleia Municipal para que se pronuncie contra a extinção de freguesias, recusando ser cúmplices neste processo de liquidação de freguesias.
3. Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projetos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial.
4. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas ações em defesa das freguesias e do poder local democrático.

Aljustrel, 28 de Junho de 2012

Os eleitos da Freguesia de Aljustrel

Paulo Cristóvão Sousa de Rêgo
Francisco Manuel Malveiro Nicolau
Carlos Alberto Brito Nílva

Paulo

Almeida Vieira da Costa

António Augusto
Francisco Fernandes

Sandra Isabel Camacho da Silva

o EXECUTIVO:

Almeida Vieira da Costa



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALJUSTREL

Exmº Senhor

Presidente da Assembleia Municipal

ALJUSTREL

| S/referencia | S/Comunicação | N/referencia | Data |
|--------------|---------------|----------------|------------|
| | | 012/Geral/2012 | 04/04/2012 |

ASSUNTO: Moções e Voto de Protesto

Dando cumprimento à deliberação emanada da Assembleia de Freguesia de Aljustrel, realizada em 27 de Março de 2012, remetemos a V.Exª o Voto de Protesto apresentado pela bancada da CDU, na reunião de 29/09/2011 e das Moções apresentadas pelos eleitos da CDU e do PS, na reunião de 29/12/2011.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente

Paula Cristina Sousa da Palma Lampreia

Paula Cristina Sousa da Palma Lampreia

VOTO DE PROTESTO

Contra a redução do número de freguesias

Considerando que a proximidade entre os órgãos de poder e os cidadãos é a medidora mais fiável dos índices democráticos;

Considerando o real, escandaloso e cada vez maior o afastamento entre os cidadãos e a classe política;

Considerando de extrema utilidade, proximidade e de real valor o trabalho das Juntas de Freguesia para o desenvolvimento das localidades / comunidades locais

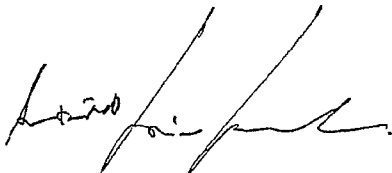
Considerando que o país não pode basear os seus padrões de desenvolvimento apenas nos índices de crescimento económico, mas sim no bem estar social (sublinhando o papel das autarquias locais nesta vertente)

Considerando que a maioria da população portuguesa valoriza mais a obra realizada pelas suas Juntas de Freguesia (vastias vezes realizadas sob forte asfixia económica) do que as operações financeiras e especulativas dos Bancos,

A Assembleia de Freguesia de Aljustrel, reunida a 29 de Setembro, por proposta dos eleitos da CDU, vem por este meio apresentar o seu mais veemente protesto contra a intenção do Governo de reduzir (em índice próximo dos 50%) as Juntas de Freguesia do País. Sublinhando e apelando que parte das ajudas financeiras (escandalosas) oferecidas à Banca Nacional seja canalizada para estas edilidades municipais.

Deve esta moção, depois de lida e se aprovada, ser enviada ao Sr. Presidente da República, Sra Presidente da Assembleia da República, Sr. Primeiro - Ministro e Grupos Parlamentares.

Os eleitos da CDU Na Assembleia de Freguesia de Aljustrel

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Pereira', written in a cursive style.

Aljustrel, 29 de Setembro de 2011

MOÇÃO

EM DEFESA DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO

Considerando as propostas que constam do "Documento Verde da Reforma da Administração Local", as quais, a serem implementadas, configuram uma séria condenação do Poder Local democrático, consagrado na Constituição da República Portuguesa;

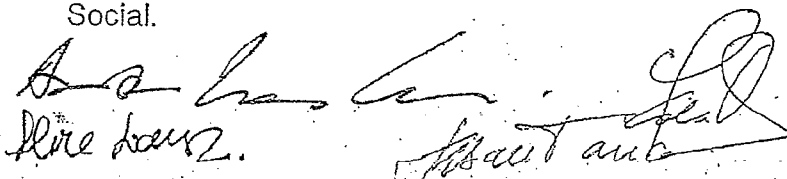
Considerando que a chamada "reorganização administrativa" destinada à liquidação (disfarçada de agregação no Livro Verde) de quase duas mil Freguesias a nível nacional, constitui em si mesmo um deliberado factor de empobrecimento da dimensão democrática e participada do poder local e do valor que representa a alargada intervenção dos cidadãos na gestão da vida pública local;

Considerando que as autarquias locais e em particular as freguesias, constituem um dos pilares da democracia pelo número alargado de cidadãos que chamam a intervir, como representantes do povo na gestão da coisa pública, pelas oportunidades de participação efectiva dos cidadãos nas decisões que lhe interessam e ainda pelas realizações concretas que promovem;

Considerando que a extinção de freguesias, pelo peso ínfimo de 0,1% que representa nas contas do Estado, não contribui para poupar recursos financeiros, a não ser que se privem as populações dos serviços e apoios que hoje são prestados pelas freguesias. Pelo contrário, acarretará novos e maiores gastos para um pior serviço às populações;

A Coligação Democrática Unitária propõe que a Assembleia de Freguesia de Aljustrel reunida em sessão ordinária a 29 de Dezembro de 2011, delibere:

1. Rejeitar, claramente, a reforma da Administração Local, proposta no "Documento Verde", por esta não preconizar um modelo adequado à realidade social portuguesa nem garante ganhos de eficácia e eficiência para o Poder Local, nem respeita a vontade das populações;
2. Exigir que uma possível reforma administrativa tenha em consideração a obrigação constitucional para a criação das Regiões Administrativa;
3. Alertar as populações, o movimento associativo local, os trabalhadores das autarquias e os agentes económicos locais para as consequências nas condições de vida e nos condicionamentos ao desenvolvimento e progresso locais que daqui resultarão
4. Manifestar a inteira solidariedade aos trabalhadores das autarquias atingidos nos seus rendimentos, direitos e estabilidade de emprego e pela ameaça da extinção de milhares de Freguesias;
5. Enviar esta moção à Senhora Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro Ministro, aos Grupos Parlamentares, Associação Nacional de Municípios e Associação Nacional de Freguesias divulga-la na Comunicação Social.


Hire Luiz
Abaut aut

Moção

Reorganização administrativa no território: Sim á politica de proximidade

Trinta e cinco anos passaram após as primeiras eleições livres que permitiram á população portuguesa, por meio de sufrágio direto e universal, eleger os seus representantes locais nos órgãos autárquicos (Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e Assembleias de Freguesias).

Desde então, o poder local tem assumido a responsabilidade de congregar a participação das pessoas na vida democrática das suas comunidades, contribuindo, assim, de forma decisiva para uma gestão eficiente dos recursos económicos, financeiros e, ainda, para uma evidente e notória transparência da administração.

Neste sentido as Juntas de Freguesias, constituem-se como as unidades administrativas do território, de menor dimensão, mas que lhes cabe o primordial papel de exercerem a sua atividade numa relação direta com as populações, sem paralelo com nenhuma outra forma do poder democrático eleito.

As Juntas de Freguesia estão incumbidas de múltiplas competências nomeadamente o apoio social e humano às populações rurais e urbanas, mormente, junto das camadas mais idosas e com menores recursos materiais.

Trata-se de uma reconhecida ação de apoio social e até geriátrico, na medida em que muitas vezes, atendendo ao número insuficiente de recursos humanos disponíveis nos serviços, cabe aos operacionais, que integram os quadros das Juntas, espalhadas por todo o território nacional, a grande missão de prestar auxílio e o apoio permanente para que os mais necessitados possam ver satisfeitas algumas das suas necessidades mais urgentes e prementes, que de outra forma estariam impossibilitados de aceder.

Torna-se assim imperativo que qualquer nova organização administrativa do território seja feita tendo em conta os valores deste grupo etário da população nacional, na sua grande maioria acima dos 65 anos, e que cumulativamente garanta a coesão social, a pedra angular de toda a democracia

Assim defendemos uma nova reorganização administrativa no território desde que esta promova a defesa dos direitos dos cidadãos, em especial dos mais idosos e dos mais jovens, e que possibilite o apoio às atividades que promovam o homem em todas as suas vertentes, e nomeadamente no aspeto social, cultural, educativo, desportivo e recreativo.

Esta moção deverá ser enviada à Senhora Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro Ministro, aos Grupos Parlamentares, Associação Nacional de Municípios e Associação Nacional de Freguesias, divulga-la na Comunicação Social.

OS eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de Aljustrel

Paula Cristina Sousa de Paiva Campos
Carlos Alberto Brito Nilton
Francisco Manuel Malveiro Nilo Pau
Lido Miguel Pereira Loureiro



Assembleia Municipal de Aljustrel

Tomada de Posição sobre a Proposta de Lei n.º 44/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Considerando que,

- a) O papel desempenhado pelas autarquias locais é fundamental para uma efetiva prestação de serviços básicos às populações, contribuindo para que estas tenham uma resposta mais efetiva aos seus anseios, às suas preocupações e às suas necessidades.
- b) As atividades prosseguidas pelas autarquias locais, nomeadamente pelas freguesias, são essenciais para a coesão social, uma vez que são atores fundamentais no prosseguimento de políticas de desenvolvimento, atendendo à sua específica legitimidade democrática e ao facto de estarem mais próximas dos cidadãos.
- c) As autarquias locais, designadamente as freguesias, assumem um papel interventivo e de proximidade às populações, sem paralelo, intervindo diariamente junto delas, sendo porta-voz das suas preocupações, desejos e insatisfações.
- d) As freguesias são os entes da Administração Pública mais próximos dos cidadãos, desenvolvendo um tipo de atividade e uma gestão que visa satisfazer as necessidades mais imediatas das populações de forma simples e rápida.
- e) Os órgãos das freguesias, sobretudo no interior do país, cumprem uma função primordial no que respeita à representação das populações, servindo de "antena" para as dificuldades por estas sentidas, sendo a voz das populações perante as outras instâncias de poder.
- f) A Proposta de Lei n.º 44/XII – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – que substituiu o Documento Verde, foi aprovada em conselho de ministros a 3 de fevereiro de 2012 e discutida e aprovada na generalidade pela maioria em sede de Assembleia da República a 2 de março.
- g) Da aplicação dos critérios do Documento Verde o concelho de Aljustrel não extinguiu nenhuma das suas necessárias cinco freguesias, uma vez que em todas elas se cumpria a exigência demográfica e/ou a distância à sede de concelho, apresenta agora o Governo esta nova proposta que visa eliminar 25%/35% das freguesias rurais o que representará a extinção de uma freguesia no concelho;



Assembleia Municipal de Aljustrel

O Município de Aljustrel, através dos vários órgãos autárquicos repudia liminarmente esta Proposta de Lei, uma vez que a mesma é inaplicável no concelho de Aljustrel.

O concelho de Aljustrel é um concelho rural e do interior constituído por 9 234 habitantes, divididos em cinco freguesias com uma população envelhecida e com povoamento disperso, onde as autarquias, Câmara e Juntas de Freguesia, são os principais agentes indutores de desenvolvimento local.

Não faz o mínimo sentido que o critério que agrega freguesias seja a mera divisão percentual do número das freguesias que existem nos concelhos do mesmo nível. Nesta matéria a igualdade de critérios sem qualquer visão caso a caso criará enormes desigualdades e assimetrias, o que fará com que o interior se despoeve ainda mais, esquecendo-se da atual dimensão populacional, da sua história, usos e costumes, do seu tipo de povoamento, dos meios de transporte que dispõe, de outros serviços que são atrativos para as populações e que na maioria das freguesias já não existem.

Defendem os vários órgãos autárquicos do Município de Aljustrel que cada concelho é um caso, e de facto a extensão territorial, distancia, serviços, tipo de povoamento, não podem ser ignorados sob pena de se originarem enormes injustiças para as populações colocando a existência de um serviço público de qualidade em risco, ou a inexistência deste serviço em zonas rurais e dependentes.

Considera o Município de Aljustrel, através dos vários órgãos autárquicos, que qualquer modelo de Reorganização Administrativa deve ser precedida ou acompanhada de legislação reguladora das competências próprias e atribuições das Freguesias e dos respetivos meios financeiros, facto que não acontece com o que nos é proposto. E ainda mais importante, que toda e qualquer reforma administrativa deve auscultar as populações, ser protagonizada pelos Autarcas e vincular os seus pareceres e sugestões.

Pelo contrário, em vez de dialogar o governo ordena, e se os autarcas nos seus concelhos que lutaram para a criação de freguesias e sedimentação do poder local conquistado pelo 25 de Abril não o fizerem, então o Governo por decreto e através de uma comissão técnica criada para extinguir freguesias fá-lo-á. Também a pronúncia da Assembleia Municipal só será tida em conta se concordar com os objetivos de redução.

Atendendo ao supra exposto, e considerando que importa alterar a Proposta de Lei 44/XII, deliberam conjuntamente os vários órgãos do Município de Aljustrel:

1) Repudiar esta Proposta de Lei, nos termos em que é exposta pois esta não preconiza um modelo adequado à realidade social portuguesa não garante



Assembleia Municipal de Aljustrel

ganhos de eficiência e eficácia para o Poder Local, não respeita a vontade dos cidadãos, não traduz qualquer ganho para o erário público e não contempla qualquer benefício para as populações e para a organização do Poder Local.

2) Deliberar em reunião da Câmara Municipal, não se pronunciar acerca do diploma.

3) Subscrever por inteiro as conclusões do último encontro da ANAFRE, realizado a 10 de março e que contribuiu de forma muito clara para o melhoramento do documento, devendo o Governo ter em conta a opinião da Associação de Freguesias, como órgão representativo das freguesias de Portugal.

4) Reforçar a necessidade de o concelho de Aljustrel manter as 5 freguesias considerando a realidade demografia de cada uma das freguesias.

5) Apoiar as manifestações populares e outras formas de luta que venham a ser criadas e apoiar os autarcas das freguesias na luta pela manutenção das 5 freguesias do nosso Concelho;

6) Realizar todos os esforços junto da tutela para que esta reforma não seja imposta, por ser inaplicável na realidade do concelho;

7) Remeter a presente Tomada de Posição contra a extinção de Freguesias no Concelho às seguintes entidades: - Senhor Presidente da República, Senhor Primeiro Ministro, Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Associação Nacional de Freguesias, Associação Nacional de Municípios, aos deputados eleitos pelo círculo de Beja e aos deputados que integram a Comissão Parlamentar de Ambiente e Ordenamento do Território;

8) Remeta-se ainda à Câmara, às Senhoras e aos Senhores Presidentes de Junta das Freguesias do Concelho de Aljustrel e respetivos Presidentes de Assembleias de Freguesia e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para que os respetivos órgãos tomem posição sobre o referido assunto.

8) Divulgue-se.

Aljustrel, 26 de março de 2012

MOÇÃO

Contra a extinção de Freguesias

Em defesa do Poder Local Democrático

A Assembleia da República aprovou no dia 13 de Abril com os votos favoráveis do PSD e CDS a PL nº 44/XII que aponta para a extinção de centenas de freguesias. Esta legislação a ser promulgada pelo Presidente da República, e a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o poder local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local.

Considerando que ao contrário do anunciado «reforço da coesão» o que daqui resultaria seria mais assimetrias e desigualdades. Juntar os territórios mais fortes, mais ricos ou com mais população com os mais fracos ou menos populosos – em áreas urbanas ou rurais – traduzir-se-ia em mais atração para os primeiros (os que sobreviverão como freguesias) e mais abandono dos segundos (os que verão as suas freguesias liquidadas). Ou seja, mais abandono, menos investimento local, menos serviços públicos, menos coesão para quem menos tem e menos pode.

Considerando que ao contrário dos «ganhos de eficiência e de escala» que resultariam da «libertação de recursos financeiros» o que se teria era menos proximidade e resposta direta aos problemas locais com menos verbas e recursos disponíveis. Para além do novo corte de verbas do Orçamento de Estado prevista para 2013, as chamadas majorações de 15% para as freguesias "agregadas" sairiam do montante global do Fundo de Financiamento de Freguesias, ou seja, seriam retiradas ao montante destinado ao conjunto das freguesias, e mesmo as prometidas novas competências seriam construídas à custa das verbas dos municípios.

Considerando que qualquer reforma administrativa do território que se pretendesse séria, deveria ao contrário da liquidação de centenas de freguesias, criar as condições e afetação dos meios indispensáveis ao exercício das atribuições e competências, que hoje lhe são negados, e ao mesmo tempo concretizar a regionalização como a Constituição da República determina, indispensável a um processo de descentralização que se pretenda coerente, a uma reforma da administração pública racional, ao desenvolvimento económico regional e à defesa da autonomia municipal.

Considerando que as freguesias representam em termos do Orçamento do Estado - 0,1% do total – e em nada contribuem para a dívida pública, mais clara fica a intenção do governo – atacar o poder local e os direitos das populações ao bem-estar e à satisfação das suas necessidades locais.

Considerando que a liquidação de centenas de freguesias representaria um enorme empobrecimento democrático (traduzido na redução de mais 20 mil eleitos); enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses e aspirações das populações que a presença de órgãos autárquicos assegura; o aprofundamento das assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), o abandono ainda maior das populações, o acentuar da desertificação e, ainda, mesmo que o neguem, um ataque ao emprego público (milhares de trabalhadores das freguesias extintas cujo destino futuro será o despedimento ou a mobilidade).

Considerando que a manifestação nacional de freguesias do dia 31 de Março convocada

pela ANAFRE e por Plataformas contra a liquidação das freguesias, constituiu uma inapagável resposta das populações em defesa da sua identidade e raízes, uma poderosa expressão de afirmação dos seus direitos e identificação com as suas freguesias e respectivos órgãos autárquicos, tal como já o fora o Congresso da ANAFRE em 2 e 3 de Dezembro de 2011, o Encontro Nacional de Freguesias de 10 de Março de 2012, assim como as múltiplas manifestações de descontentamento, conjuntas ou de cada freguesia e município.

A Assembleia Municipal de Aljustrel reunida a 27 de Abril de 2012, delibera:

1 – Manifestar a sua oposição a qualquer proposta de liquidação de freguesias e afirmar a defesa do actual número de freguesias, por aquilo que representam para as populações, com reforço das suas competências e meios financeiros.

Nenhum órgão autárquico foi eleito com o mandato para liquidar freguesias.

2 – Recusar-se ser cúmplices da liquidação de freguesias no seu concelho, não aceitando a chantagem da eventual redução de 20% das freguesias a extinguir, como se duma promoção comercial se tratasse.

Como já se insinua, hoje é a liquidação de freguesias, amanhã serão os municípios.

3 – Exortar a ANAFRE e ANMP a não pactuarem com este processo, não indicando representantes para a chamada “Unidade Técnica”.

4 – Reivindicar do Presidente da República a não promulgação desta legislação em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais, a desertificação e o despovoamento do interior, e em defesa da identidade local.

5 – Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população para o prosseguimento da luta e das diversas acções, contra a extinção de freguesias e em defesa do poder local democrático.

27 de Abril de 2012, Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Aljustrel



Partido Socialista
Bancada na Assembleia Municipal de Aljustrel

Moção de repúdio ao modelo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Numa qualquer reforma administrativa do território nacional, é indispensável ter em conta o papel desempenhado pelas autarquias locais na efetiva prestação de serviços básicos às populações, contribuindo para que estas tenham uma verdadeira resposta às suas necessidades.

Atendendo à legitimidade democrática e ao facto das freguesias estarem mais próximas dos cidadãos as suas ações são fundamentais para a coesão social, uma vez que são atores fundamentais no prosseguimento de políticas de desenvolvimento. As freguesias assumem um papel interventivo e de proximidade às populações, sem paralelo, intervindo diariamente junto delas, sendo porta-voz das suas preocupações, desejos e insatisfações.

É imprescindível que se valorize o papel das freguesias, dotando-as de recursos financeiros e materiais, fazendo acompanhar as alterações legislativas de um novo modelo de financiamento para as mesmas tendo em conta a sua realidade específica, acompanhando a transferências de competências das respetivas dotações financeiras, tomando como exemplo o modelo de transferências de competências no concelho de Aljustrel, que no todo nacional, e sendo o município de pequena dimensão, se situa no trigésimo terceiro município que mais transfere para as freguesias.

A nova legislação de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – que substituiu o Documento Verde, protagonizada pelo atual Governo e a maioria de direita viola o princípio de autonomia das autarquias, e piora a qualidade de vida das populações, sobretudo nas zonas rurais.

Tais medidas emanam de uma tremenda insensibilidade social e de um desconhecimento total da realidade do país. As freguesias do interior e com pouca população são aquelas que mais precisam das suas juntas de freguesia, muitas em vias de desertificação, que viram partir serviços públicos, os CTT, GNR e extensões de saúde.

O Estado não pode abandonar as pessoas, principalmente as mais idosas e com menos recursos, o Partido Socialista admite a necessidade de em algumas áreas ser necessário tomar medidas de austeridade mas, o ritmo e a dose de sacrifícios impostos pelo governo de direita, são excessivos e não têm em conta nem as pessoas nem as suas necessidades, olhando apenas para os números e para o memorando da 'troika', mas a responsabilidade que se pede a um governo é que garanta que não deixa nenhum português para trás, nos cuidados de saúde, na justiça ou no emprego.

Assim, os eleitos na Assembleia Municipal de Aljustrel, propõem:

- Que a Assembleia delibere tomar posição contra a atual proposta de legislação relativa ao modelo de reorganização administrativa do território nacional;
- Que a Assembleia não se pronuncie sobre a extinção de qualquer freguesia no concelho de Aljustrel;
- Que a Assembleia recomende aos vários órgãos autárquicos do município a tomada de posição contra a extinção de freguesias no concelho;
- Que a Assembleia tenha um papel ativo nas ações de luta contra a atual proposta de reorganização administrativa;

Remeta-se a presente moção a S. E. o Presidente da República, a S.E. o Primeiro-ministro, ao Sr. Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Associação Nacional de Freguesias, à Associação Nacional de Municípios, aos deputados eleitos pelo círculo de Beja e aos deputados que integram a Comissão Parlamentar de Ambiente e Ordenamento do Território.

Assembleia Municipal de Aljustrel, 27 de Abril de 2012



Proposta de Moção

Sobre a reforma administrativa (Extinção de Freguesias)

Considerando que a proposta de lei da reorganização administrativa aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de Fevereiro mantém, ao contrário do que se procura fazer crer, o essencial dos objectivos fixados pelo governo para a eliminação de freguesias;

Considerando que esta proposta – cuja consequência seria a do aprofundamento das assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), o abandono ainda maior das populações, o acentuar da desertificação e da ausência de resposta aos interesses populares e à satisfação das suas necessidades, vai ao arrepio do aprofundamento e da participação democrática e de um desenvolvimento equilibrado e sustentável;

Considerando que a proposta do governo, para a concretização dos seus objectivos, substituiu agora o conceito de «critérios» pelo de «parâmetros» e fixa quotas de redução que obrigatoriamente têm de ser concretizadas, em 50% para as freguesias urbanas ou sedes de concelho e 25% para as freguesias rurais, atribuindo a “competência” para decidir em concreto sobre a redução às assembleias municipais;

A Assembleia Municipal de Aljustrel rejeita, desde já, ser cúmplice e promotora da extinção de freguesias no seu Concelho e intervirá no esclarecimento das populações e instituições contra a consumação de tais objectivos, por não serem um contributo para a resolução dos problemas (antes pelo contrário) do país nem das nossas terras e, muito menos contribuí para qualquer esforço sério de uma eventual redução da chamada dívida nacional como é hoje reconhecido.

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Aljustrel,

24 de Fevereiro de 2012



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ERVIDEL

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Aljustrel
Av 1º de Maio
7600 Aljustrel

| S/Referência | S/Comunicação | N/Referência | Data |
|--------------|---------------|--------------|------------|
| | | | 2012-01-09 |

ASSUNTO: Envio de Moção

Exmos. Sr.

Junto se envia a Moção "Em defesa do Poder Local Democrático" apresentada pela CDU e aprovada por unanimidade na Assembleia de Freguesia de Ervidel na sessão de 29 de Dezembro de 2011.

Com os meus melhores cumprimentos

A Presidente da Assembleia de Freguesia de Ervidel


Paulina Maria Arsénio Leal Caixeirinho

MOÇÃO

EM DEFESA DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO

Considerando as propostas que constam do "*Documento Verde da Reforma da Administração Local*", as quais, a serem implementadas, configuram uma séria condenação do Poder Local Democrático, consagrado na Constituição da República Portuguesa;

Considerando que a chamada "reorganização administrativa" destinada à liquidação (disfarçada de agregação no Livro Verde) de quase duas mil Freguesias a nível nacional, constitui em si mesmo um deliberado factor de empobrecimento da dimensão democrática e participada do poder local e do valor que representa a alargada intervenção dos cidadãos na gestão da vida pública local;

Considerando que as autarquias locais e em particular as freguesias, constituem um dos pilares da democracia pelo número alargado de cidadãos que chamam a intervir, como representantes do povo na gestão da coisa pública, pelas oportunidades de participação efectiva dos cidadãos nas decisões que lhe interessam e ainda pelas realizações concretas que promovem;

Considerando que a extinção de freguesias, pelo peso ínfimo de 0,1% que representa nas contas do Estado, não contribui para poupar recursos financeiros, a não ser que se privem as populações dos serviços e apoios que hoje são prestados pelas freguesias. Pelo contrário, acarretará novos e maiores gastos para um pior serviço às populações;

A Coligação Democrática Unitária propõe que a Assembleia de Freguesia de Ervidel reunida em sessão ordinária a 29 de Dezembro de 2011, delibere:

1. Rejeitar, claramente, a reforma da Administração Local, proposta no "Documento Verde", por esta não preconizar um modelo adequado à realidade social portuguesa nem garante ganhos de eficácia e eficiência para o Poder Local, nem respeita a vontade das populações;
2. Exigir que uma possível reforma administrativa tenha em consideração a obrigação constitucional para a criação das Regiões Administrativa;
3. Alertar as populações, o movimento associativo local, os trabalhadores das autarquias e os agentes económicos locais para as consequências nas condições de vida e nos condicionamentos ao desenvolvimento e progresso locais que daqui resultarão;
4. Manifestar a inteira solidariedade aos trabalhadores das autarquias atingidos nos seus rendimentos, direitos e estabilidade de emprego e pela ameaça da extinção de milhares de Freguesias;
5. Enviar esta moção à Senhora Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro Ministro, aos Grupos Parlamentares, Associação Nacional de Municípios e Associação Nacional de Freguesias divulga-la na Comunicação Social.